

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 06/11/2014 14:45:58 , faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0007468-74.1997.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento de Bens

Inventariante: Ana Maria Ozzetti Azouri

Inventariado(a,s): Elie Iskandar Azouri

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 265/266, 270/272, 280/281, 285/286: homologo, por sentença, a sobrepartilha dos bens deixados pelo passamento de ELIE ISKANDAR AZOURI. Adite o formal de partilha com as peças da sobrepartilha, depois do trânsito em julgado.

P. R. I. C. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 10 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.